

000365

Item: 168**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 580,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 580,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 580,0000

Item: 169**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 900,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 900,0000

Item: 170**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 944,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 944,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 944,0000

Item: 171**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 720,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 720,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 720,0000

Item: 172**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.280,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 2.280,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.280,0000

Item: 173**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 950,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 950,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 950,0000

Item: 174**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.000,0000

Item: 175**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.000,0000

000367

Item: 176**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 880,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 880,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 880,0000

Item: 177**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 990,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 990,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 990,0000

Item: 178**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 490,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 490,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 490,0000

Item: 179**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 980,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 980,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 980,0000

Item: 180**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 950,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 950,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 950,0000

Item: 181**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 900,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 900,0000

Item: 182**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.140,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 1.140,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.140,0000

Item: 183**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 400,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 400,0000

000369

Item: 184**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 800,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 800,0000

Item: 185**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 750,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 750,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 750,0000

Item: 186**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 700,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 700,0000

Item: 187**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 650,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 650,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 650,0000

Item: 188**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 950,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 950,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 950,0000

Item: 189**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 920,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 920,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 920,0000

Item: 190**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.200,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 2.200,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.200,0000

Item: 191**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 895,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 895,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 895,0000

000371

m

Item: 192**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.584,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 1.584,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.584,0000

Item: 193**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 468,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 468,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 468,0000

Item: 194**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 444,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 444,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 444,0000

Item: 195**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 320,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 320,0000

000372

Item: 196**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 600,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 600,0000

Item: 197**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 600,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 600,0000

Item: 198**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 760,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 760,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 760,0000

Item: 199**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 760,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 760,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 760,0000

000373

Item: 200**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 900,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 900,0000

Item: 201**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.400,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.400,0000

Item: 202**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 560,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 560,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 560,0000

Item: 203**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 544,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 544,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 544,0000

000374

Item: 204**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 680,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 680,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 680,0000

Item: 205**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.450,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.450,0000

Item: 206**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.100,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.100,0000

Item: 207**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.700,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.700,0000

Item: 208**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 810,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 810,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 810,0000

Item: 209**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 348,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 348,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 348,0000

Item: 210**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 900,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 900,0000

Item: 211**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 900,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 900,0000

000376

Item: 212**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 870,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 870,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 870,0000

Item: 213**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.400,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.400,0000

Item: 214**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.100,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.100,0000

Item: 215**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 500,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 500,0000

000377

Item: 216**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 510,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 510,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 510,0000

Item: 217**Descrição:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR**Descrição Complementar:** PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR, NOME PEÇAS/ ACESSÓRIOS- SECCIONADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.020,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 1.020,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/05/2020 13:55:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.020,0000

Fim do documento

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 48/2020, processo nº.4858/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubitatã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubitatã, 01 de junho de 2020.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4858/2020
PREGÃO N° 48/2020

000379

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. ULISSES MARCON

3.1.1. N° CNPJ: 76.308.394/0001-01

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 197.449,00

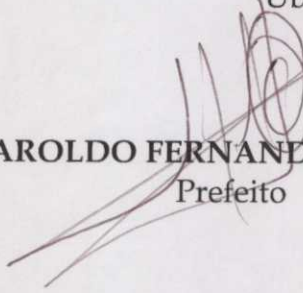
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

21 de maio de 2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

01 de junho de 2020

Ubitatã - Paraná, 01 de junho de 2020.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

00038

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1263 - ANO: XV

9Pág(s)

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08:30h do dia 23 de junho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 03 de junho de 2020.

Ubiratã, Paraná, 03 de junho de 2020.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4875/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Através do presente, comunico aos interessados que o Pregão eletrônico nº 52/2020, objetivando a Aquisição de escavadeira hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do modelo 07 (PAM 2020 – SEDU), está suspenso para análise e possíveis ajustes no Edital e seus anexos. Em data oportuna, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame, e estará disponível no Portal da Transparência do município, no endereço www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Ubiratã, 02 de junho de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4858/2020

PREGÃO Nº 48/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. ULISSES MARCON

3.1.1. Nº CNPJ: 76.308.394/0001-01

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 197.449,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

21 de maio de 2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

01 de junho de 2020

Ubiratã - Paraná, 01 de junho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4867/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de materiais de construção, grama em placas, luminárias e acessórios para adequação de iluminação ornamental da Avenida Nilza de Oliveira Pipino e Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. D. MATIUSSI & CIA LTDA - ME

3.1.2 Nº CNPJ: 82.312.018/0001-93

3.1.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 18.007,92

3.2. JARDEL J VIEIRA EIRELI

3.2.2 Nº CNPJ: 05.556.839/0001-24

3.2.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 14.237,87

3.3. INA COMERCIO ATACADISTA EIRELI

3.3.2 Nº CNPJ: 26.104.019/0001-71

3.3.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 4.575,96

3.4. OSMAR JOAO MARCHESE

3.4.2 Nº CNPJ: 03.649.963/0001-09

3.4.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 26.391,69

3.5. RDLED COMERCIAL EIRELI

3.5.2 Nº CNPJ: 29.413.075/0001-86

3.5.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 809,24

3.6. PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA

3.6.2 Nº CNPJ: 10.014.233/0001-05

3.6.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 319.999,88

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

28/05/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

01/06/20

Ubiratã - Paraná, 01/06/20.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4842/2020

PREGÃO Nº 37/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Dejivan Mendes

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Cleidney Aparecida Carvalho

Sede da Secretaria da Assistência Social: Ronaldo Teruo Inagaki

Secretaria da Educação: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

Secretaria da Administração: Silvana Salvetti

Secretaria de Serviços Urbanos: Marcelo de Souza Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Pereira

Gabinete: Everton da Silva

Secretaria da Saúde: Camila Aparecida de Souza Ribeiro

Secretaria de Finanças: Priscila Viana Barato

Secretaria de Obras: Suelly Hellstron

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Secretaria de Esportes e Lazer: Emerson Rogério Teixeira

Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Karla Tatiane Macário

Secretaria da Assistência Social: Israel V. S. Chaves

Secretaria da Educação: Thiago Dadalto Gimenez

Secretaria da Administração: Eliane Lima de Oliveira Loureiro

Secretaria de Serviços Urbanos: Arthur Derciero da Mota

Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Sgarbi

Gabinete: Gina Ferreira

Secretaria da Saúde: Géssica Rocatelli

Secretaria de Finanças: Dani Seren

Secretaria de Obras: Guilherme Santa Rosa

3. CONTRATADA

J L MARTINS INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.186.928/0001-08, com sede na Avenida da Republica, 4729, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, CEP nº 80220-430, Telefone nº (41) 3556-3433, e-mail licitacao@jlsuprimentos.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 15.126,01 (quinze mil cento e vinte e seis reais e um centavo).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 15/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4842/2020

PREGÃO Nº 37/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Dejivan Mendes

Página 9

CONTRATO N.º 174/2020
PROCESSO N.º 4858/2020
PREGÃO N.º 48/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **ULISSES MARCON**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.308.394/0001-01, situada na Rua Professor Pedro Beckauser, 485, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44) 3543-1362, e-mail: ulisses.marcon@gmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 48/2020, com homologação em 01 de junho de 2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Automático de Partida Fiat Ducato 12 V. 338443	5	UN.	180,00	900,00	ZM
2	Automático de Partida MB 1113/1513 - Até ano 1979 - 12 V. 338443	5	UN.	169,00	845,00	ZM
3	Automático de Partida Ônibus. 338443	5	UN.	178,00	890,00	ZM
4	Automático de Partida Besta 12 V. 338443	5	UN.	228,00	1.140,00	ZM
5	Automático de Partida Caterpillar/Michigan 24 V. 338443	5	UN.	275,00	1.375,00	ZM
6	Automático de Partida Ford 11.000/12.000/14.000. 338443	6	UN.	140,00	840,00	ZM
7	Automático de Partida MB 1113/1513 - Acime do ano 1980-12V. 338443	5	UN.	160,00	800,00	ZM
8	Automático de Partida Ônibus KB - 24 V. 338443	8	UN.	218,00	1.744,00	ZM
9	Automático de Partida Toyota 11.000/12.000/14.000. 338443	4	UN.	140,00	560,00	ZM

	12V. 338443					
10	Automático de Partida VW Fiat, Ford Gas. 12 V. 338443	10	UN.	130,00	1.300,00	ZM
11	Bendix de Partida 108. 338443	10	UN.	88,00	880,00	ZEN
12	Bendix de Partida Caterpillar/Michigan/Ônibus. 338443	5	UN.	168,00	840,00	ZEN
13	Bendix de Partida Fiat. 338443	10	UN.	70,00	700,00	ZEN
14	Bendix de Partida Ford. 338443	10	UN.	80,00	800,00	ZEN
15	Bendix de Partida Ford MWM. 338443	10	UN.	65,00	650,00	ZEN
16	Bendix de Partida Gol Gas. 338443	5	UN.	70,00	350,00	ZEN
17	Bendix de Partida MB. 338443	18	UN.	70,50	1.269,00	ZEN
18	Bendix de Partida Ônibus. 338443	10	UN.	90,00	900,00	ZEN
19	Bendix de Partida Pálio. 338443	10	UN.	100,00	1.000,00	ZEN
20	Bobina de Campo JD/JF Arranque. 338443	10	UN.	100,00	1.000,00	BOBINAUT O
21	Bobina de Campo KB 28 V Arranque. 338443	4	UN.	145,00	580,00	BOBINAUT O
22	Bobina de Campo MWM Arranque. 338443	6	UN.	130,00	780,00	BOBINAUT O
23	Bobina de Campo VW, Ford, Fiat - Arranque. 338443	8	UN.	130,00	1.040,00	BOBINAUT O
24	Bóia de tanque. 338443	6	UN.	70,00	420,00	VDO
25	Botão de partida. 338443	15	UN.	30,00	450,00	FACOBRA
26	Botão de vidro elétrico. 338443	10	UN.	57,00	570,00	KOSTAL
27	Bucha do Motor de Arranque STD/2X/3X Grande. 338443	50	UN.	18,00	900,00	METAL PÓ
28	Bucha do Motor de Arranque STD/2X/3X Médio. 338443	50	UN.	18,00	900,00	METAL PÓ
29	Bucha do Motor de Arranque STD/2X/3X Pequeno. 338443	50	UN.	24,00	1.200,00	METAL PÓ
30	Buzinas elétricas. 338443	12	UN.	70,00	840,00	BERGUESO
31	Cabo de Bateria 0,35mm. 338443	31	UN.	58,00	1.798,00	CIAFUNDE
32	Cabo de Bateria 0,50mm. 338443	15	UN.	67,50	1.012,50	CIAFUNDE
33	Cabo de Bateria 0,70mm. 338443	15	UN.	78,00	1.170,00	CIAFUNDE
34	Caixa de fusíveis. 338443	6	UN.	70,00	420,00	LS
35	Chave de Luz MB Comutadora. 338443	10	UN.	80,00	800,00	FACOBRA
36	Chave de Luz Tic-tac. 338443	10	UN.	25,00	250,00	FACOBRA
37	Chave de luz universal. 338443	15	UN.	28,00	420,00	FACOBRA
38	Chave de partida. 338443	10	UN.	77,00	770,00	FACOBRA
39	Chave de Partida 5 Saídas	10	UN.	78,00	780,00	FACOBRA

	Universal. 338443					
40	Chave de pisca alerta . 338443	5	UN.	95,00	475,00	KOSTAL
41	Chave de reduzida. 338443	5	UN.	120,00	600,00	KOSTAL
42	Chave de seta . 338443	10	UN.	135,00	1.350,00	KOSTAL
43	Chave do limpador de para-brisa. 338443	4	UN.	75,00	300,00	KOSTAL
44	Chave geral. 338443	20	UN.	147,00	2.940,00	FACOBRAS
45	Chicote de instalação. 338443	25	UN.	85,00	2.125,00	CIAFUNDE
46	Cilindro de chave. 338443	10	UN.	80,00	800,00	MORCEGO
47	Conjunto de planetária . 338443	5	UN.	175,00	875,00	ZEN
48	Conjunto Retificador 311 28 V Alternador. 338443	5	UN.	168,00	840,00	GAUS
49	Conjunto Retificador 541 Alternador. 338443	10	UN.	160,00	1.600,00	GAUS
50	Conjunto Retificador 578 Alternador. 338443	5	UN.	170,00	850,00	GAUS
51	Conjunto Retificador 640 Alternador. 338443	5	UN.	148,00	740,00	GAUS
52	Diodo Dissipador Alternador. 338443	12	UN.	28,00	336,00	GAUS
53	Diodo Negativo Alternador. 338443	24	UN.	30,00	720,00	GAUS
54	Diodo Positivo Alternador. 338443	24	UN.	33,00	792,00	GAUS
55	Engate rápido. 338443	20	UN.	28,00	560,00	GAUS
56	Escovas 11-12 Arranque. 338443	15	UN.	38,00	570,00	KRUG
57	Escovas 162/4 Alternador. 338443	15	UN.	39,00	585,00	KRUG
58	Escovas 171/173 Arranque. 338443	15	UN.	35,00	525,00	KRUG
59	Escovas 172A Alternador. 338443	10	UN.	40,00	400,00	KRUG
60	Escovas 172B Alternador. 338443	18	UN.	25,00	450,00	KRUG
61	Escovas 213/14 Arranque. 338443	18	UN.	30,00	540,00	KRUG
62	Escovas 433 Arranque. 338443	18	UN.	60,00	1.080,00	KRUG
63	Escovas 44 Arranque. 338443	18	UN.	55,00	990,00	KRUG
64	Escovas 551 Arranque. 338443	18	UN.	59,00	1.062,00	KRUG
65	Escovas F005B Alternador. 338443	18	UN.	29,00	522,00	KRUG
66	Escovas MDKS-45 Arranque. 338443	18	UN.	88,00	1.584,00	KRUG
67	Escovas X-28 Arranque. 338443	18	UN.	50,00	900,00	KRUG
68	Estator 45 Amp. 338443	10	UN.	135,00	1.350,00	KRUG
69	Estator 95 Amp. 338443	10	UN.	165,00	1.650,00	ARIELO
70	Estrator 110 AH Alternador. 338443	5	UN.	160,00	800,00	ARIELO

71	Estrator 120 AH Alternador. 338443	5	UN.	165,00	825,00	ARIELO
72	Estrator 35 AH Alternador. 338443	10	UN.	118,00	1.180,00	ARIELO
73	Estrator 40 AH Alternador. 338443	10	UN.	136,00	1.360,00	ARIELO
74	Estrator 55 AH Alternador. 338443	18	UN.	139,00	2.502,00	ARIELO
75	Estrator 70 AH Alternador. 338443	18	UN.	142,00	2.556,00	ARIELO
76	Estrator 90 AH Alternador. 338443	5	UN.	160,00	800,00	ARIELO
77	Farol Auxiliar . 338443	20	UN.	85,00	1.700,00	ARTBE
78	Farol Auxiliar 110mm. 338443	20	UN.	89,00	1.780,00	NINO
79	Farol Auxiliar 130mm. 338443	10	UN.	105,00	1.050,00	NINO
80	Farol Cibie. 338443	15	UN.	118,00	1.770,00	ARTBE
81	Farol Ford lado direito/esquerdo. 338443	10	UN.	175,00	1.750,00	NINO
82	Farol Kombi lado direito/lado esquerdo. 338443	10	UN.	105,00	1.050,00	ARIELO
83	Farol MB Lado direito/Lado esquerdo. 338443	10	UN.	165,00	1.650,00	NINO
84	Farol ônibus lado direito/esquerdo. 338443	10	UN.	170,00	1.700,00	NINO
85	Farol principal. 338443	6	UN.	60,00	360,00	ARTBE
86	Farol Sealed-Bean Grande. 338443	10	UN.	60,00	600,00	NINO
87	Farol Sealed-Bean Pequeno. 338443	10	UN.	60,00	600,00	GE
88	Farol Uno lado direito/esquerdo. 338443	10	UN.	42,00	420,00	NINO
89	Flange de buzina. 338443	10	UN.	41,00	410,00	LS
90	Fricção de partida. 338443	5	UN.	245,00	1.225,00	ZEN
91	Fucinho de partida. 338443	5	UN.	245,00	1.225,00	ZEN
92	Fusível Lâmina. 338443	100	UN.	0,50	50,00	ANS
93	Fusível Louça. 338443	100	UN.	0,50	50,00	ANS
94	Fusível Vidro. 338443	100	UN.	0,50	50,00	ANS
95	Garfo de Partida. 338443	6	UN.	50,00	300,00	ZEN
96	Induzido de Partida Caterpillar. 338443	4	UN.	440,00	1.760,00	ARIELO
97	Induzido de Partida Ford, Fiat, Chevrolet. 338443	8	UN.	210,00	1.680,00	ARIELO
98	Induzido de Partida JD. 338443	5	UN.	245,00	1.225,00	ARIELO
99	Induzido de Partida JE. 338443	3	UN.	330,00	990,00	ARIELO
100	Induzido de Partida JF. 338443	12	UN.	220,00	2.640,00	ARIELO
101	Induzido de Partida KB. 338443	5	UN.	445,00	2.225,00	ARIELO
102	Induzido de Partida Limpador 338443	3	UN.	85,00	255,00	ARIELO

000385

103	Induzido de Partida Limpador 24V. 338443	3	UN.	85,00	255,00	ARIELO
104	Interruptor de Óleo Fiat Pálio. 338443	5	UN.	60,00	300,00	RHO
105	Interruptor de Óleo MB. 338443	10	UN.	48,00	480,00	RHO
106	Interruptor de Óleo Ônibus com ponteiro. 338443	5	UN.	139,00	695,00	RHO
107	Interruptor de Óleo Patrola HWB. 338443	5	UN.	150,00	750,00	RHO
108	Interruptor de Óleo VW Kombi. 338443	10	UN.	50,00	500,00	RHO
109	Interruptor de porta . 338443	10	UN.	25,00	250,00	RHO
110	Interruptor de temperatura . 338443	10	UN.	95,00	950,00	VDO
111	Interruptor de ventuinha. 338443	10	UN.	85,00	850,00	WALLER
112	Interruptor do freio Caminhão Ford Cargo. 338443	10	UN.	70,00	700,00	RHO
113	Interruptor do freio Fiat Pálio. 338443	8	UN.	58,00	464,00	RHO
114	Interruptor do freio MB. 338443	10	UN.	55,00	550,00	RHO
115	Interruptor do freio VW Kombi. 338443	4	UN.	58,00	232,00	RHO
116	Interruptores de ré. 338443	10	UN.	57,00	570,00	RHO
117	Lâmpadas do Farol 12V H1 55W. 338443	40	UN.	18,00	720,00	TESLA
118	Lâmpadas do Farol 12V H3 55W. 338443	40	UN.	40,00	1.600,00	TESLA
119	Lâmpadas do Farol 12V H4 60/55W. 338443	30	UN.	30,00	900,00	OSRAM
120	Lâmpadas do Farol 12V H5 60/55W. 338443	20	UN.	29,00	580,00	OSRAM
121	Lâmpadas do Farol 12V H7 55W. 338443	90	UN.	38,00	3.420,00	OSRAM
122	Lâmpadas do Farol 12V HB1 55W. 338443	20	UN.	38,00	760,00	OSRAM
123	Lâmpadas do Farol 12V HB7 55W. 338443	20	UN.	37,00	740,00	TESLA
124	Lâmpadas do Farol 24V H1 55W. 338443	30	UN.	38,00	1.140,00	TESLA
125	Lâmpadas do Farol 24V H3 55W. 338443	70	UN.	36,00	2.520,00	TESLA
126	Lâmpadas do Farol 24V H4 60/55W. 338443	25	UN.	37,00	925,00	TESLA
127	Lâmpadas do Farol 24V H5 60/55W. 338443	10	UN.	38,00	380,00	TESLA
128	Lâmpadas do Farol 24V H7 55W. 338443	30	UN.	70,00	2.100,00	TESLA

129	Lâmpadas do Farol 24V HB 55W. 338443	15	UN.	58,00	870,00	TESLA
130	Lâmpadas do Farol 24V HB 7 55W. 338443	15	UN.	68,00	1.020,00	TESLA
131	Lâmpadas do painel Esmagada 53 12V. 338443	50	UN.	6,50	325,00	TESLA
132	Lâmpadas do painel Esmagada 53 24V. 338443	30	UN.	6,00	180,00	TESLA
133	Lâmpadas do painel Esmagada 69 12V. 338443	50	UN.	6,50	325,00	TESLA
134	Lâmpadas do painel Esmagada 69 24V. 338443	30	UN.	6,50	195,00	OSRAM
135	Lâmpadas do painel Esmagada 75 12V. 338443	50	UN.	6,50	325,00	OSRAM
136	Lâmpadas do painel Esmagada 75 24V. 338443	30	UN.	6,50	195,00	OSRAM
137	Lâmpadas do painel Esmagada T10 12V. 338443	50	UN.	6,50	325,00	OSRAM
138	Lâmpadas do painel Esmagada T10 24V. 338443	15	UN.	6,50	97,50	OSRAM
139	Lâmpadas do painel Esmagada T5 12V. 338443	50	UN.	6,50	325,00	TESLA
140	Lâmpadas do painel Esmagada T5 24V. 338443	30	UN.	6,50	195,00	TESLA
141	Lâmpadas do Sinaleiro 12V 1034 21W/5W. 338443	50	UN.	6,50	325,00	TESLA
142	Lâmpadas do Sinaleiro 12V 1141 21W. 338443	80	UN.	6,50	520,00	TESLA
143	Lâmpadas do Sinaleiro 12V 1176 21W/5. 338443	50	UN.	6,50	325,00	TESLA
144	Lâmpadas do Sinaleiro 12V 67 5W. 338443	80	UN.	6,50	520,00	TESLA
145	Lâmpadas do Sinaleiro 24V 67 5W. 338443	80	UN.	6,50	520,00	TESLA
146	Lâmpadas do Sinaleiro 24V 1034 21W/5W. 338443	50	UN.	10,00	500,00	TESLA
147	Lâmpadas do Sinaleiro 24V 1141 21W. 338443	40	UN.	10,00	400,00	TESLA
148	Lâmpadas do Sinaleiro 24V 1176 21W/5W. 338443	30	UN.	10,00	300,00	TESLA
149	Lanterna da placa. 338443	12	UN.	38,00	456,00	TESLA
150	Lanternas dianteira. 338443	15	UN.	48,00	720,00	GF
151	Lanternas GF 163. 338443	15	UN.	70,00	1.050,00	GF
152	Lanternas GF 173	25	UN.	59,00	1.475,00	GF
153	Lanternas traseira. 338443	20	UN.	70,00	1.400,00	GF
154	Mancal de alternador. 338443	10	UN.	110,00	1.100,00	ZEN
155	Mancal de motor de partida . 338443	10	UN.	155,00	1.550,00	ZEN

156	Miolo de chave . 338443	10	UN.	65,00	650,00	MORCEGO
157	Motor de bomba de combustível. 338443	12	UN.	225,00	2.700,00	MARELI
158	Motor de limpador de para-brisa. 338443	3	UN.	350,00	1.050,00	BOSCH
159	Motor de ventilador. 338443	5	UN.	275,00	1.375,00	KOSTAL
160	Motor de vidro elétrico. 338443	5	UN.	115,00	575,00	KOSTAL
161	Palheta do Limpador 18". 338443	20	UN.	25,00	500,00	DINA
162	Palheta do Limpador 19". 338443	20	UN.	25,00	500,00	DINA
163	Palheta do Limpador 20". 338443	20	UN.	25,00	500,00	DINA
164	Palheta do Limpador 21". 338443	20	UN.	25,00	500,00	DINA
165	Palheta do Limpador 23". 338443	20	UN.	25,00	500,00	DINA
166	Palheta do Limpador 14". 338443	20	UN.	25,00	500,00	DINA
167	Palheta do Limpador 16". 338443	20	UN.	25,00	500,00	DINA
168	Pinhão de partida. 338443	4	UN.	145,00	580,00	ZEN
169	Pivô do limpador . 338443	10	UN.	90,00	900,00	GRANEIRO
170	Placas de diodo. 338443	8	UN.	118,00	944,00	GAUS
171	Polias de alternador. 338443	6	UN.	120,00	720,00	UNIFAP
172	Porta fusíveis. 338443	60	UN.	38,00	2.280,00	LS
173	Regulador de Voltagem 011 MB. 338443	10	UN.	95,00	950,00	BOSCH
174	Regulador de Voltagem 016 VW. 338443	10	UN.	100,00	1.000,00	BOSCH
175	Regulador de Voltagem 018 Case. 338443	10	UN.	100,00	1.000,00	BOSCH
176	Regulador de Voltagem 027 Fiat. 338443	10	UN.	88,00	880,00	BOSCH
177	Regulador de Voltagem 034 MB . 338443	10	UN.	99,00	990,00	BOSCH
178	Regulador de Voltagem 045 Caterpillar. 338443	2	UN.	245,00	490,00	BOSCH
179	Regulador de Voltagem 057 VW,Ford. 338443	10	UN.	98,00	980,00	BOSCH
180	Regulador de Voltagem 058 VW,Ford. 338443	10	UN.	95,00	950,00	BOSCH
181	Retentor, Código 2707612. 338443	10	UN.	90,00	900,00	BOSCH
182	Rele Auxiliar Buzina. 338443	30	UN.	38,00	1.140,00	DNI
183	Rele Auxiliar Injeção . 338443	10	UN.	40,00	400,00	DNI
184	Relê de comandos. 338443	20	UN.	40,00	800,00	DNI
185	Rele de Seta 3P 12V Fiat. 338443	10	UN.	75,00	750,00	DNI

	VW,Chevrolet. 338443					
186	Rele de Seta 3P 28V Ônibus. 338443	10	UN.	70,00	700,00	DNI
187	Rele de Seta 4P 12V MB,Ford. 338443	10	UN.	65,00	650,00	DNI
188	Rele de Seta 4P 28V Ônibus. 338443	10	UN.	95,00	950,00	DNI
189	Rele de Seta 8P 28V Ônibus. 338443	10	UN.	92,00	920,00	DNI
190	Rele Duplo do Farol. 338443	20	UN.	110,00	2.200,00	DNI
191	Relógio de combustível. 338443	5	UN.	179,00	895,00	VDO
192	Relógio de temperatura . 338443	8	UN.	198,00	1.584,00	VDO
193	Reservatório de água . 338443	6	UN.	78,00	468,00	GONEL
194	Reservatório de gasolina. 338443	6	UN.	74,00	444,00	GONEL
195	Rolamento NKS DDU 60003. 338443	8	UN.	40,00	320,00	NSK
196	Rolamento NKS DDU 6200. 338443	20	UN.	30,00	600,00	NSK
197	Rolamento NKS DDU 6201. 338443	20	UN.	30,00	600,00	NSK
198	Rolamento NKS DDU 6202. 338443	20	UN.	38,00	760,00	NSK
199	Rolamento NKS DDU 6203. 338443	20	UN.	38,00	760,00	NSK
200	Rolamento NKS DDU 6204. 338443	20	UN.	45,00	900,00	NSK
201	Rolamento NKS DDU 6303. 338443	20	UN.	70,00	1.400,00	NSK
202	Rolamento NKS DDU B- 17. 338443	8	UN.	70,00	560,00	NSK
203	Rolamento NKS DDU B-19. 338443	8	UN.	68,00	544,00	NSK
204	Rolamento NSK DDU 6304. 338443	10	UN.	68,00	680,00	NSK
205	Rotor 45 Amp. 338443	10	UN.	145,00	1.450,00	ARIELO
206	Rotor 55 Amp. 338443	10	UN.	210,00	2.100,00	ARIELO
207	Rotor Especial . 338443	10	UN.	270,00	2.700,00	ARIELO
208	Sensor de tanque. 338443	6	UN.	135,00	810,00	VDO
209	Sirenes 12V 24V. 338443	6	UN.	58,00	348,00	BNI
210	Soquete de Faróis. 338443	50	UN.	18,00	900,00	LS
211	Soquetes diversos. 338443	50	UN.	18,00	900,00	LS
212	Suporte de escova da partida do KB. 338443	3	UN.	290,00	870,00	ZEN
213	Suporte de escova linha leve. 338443	20	UN.	70,00	1.400,00	UNIFAP
214	Suporte de escova linha pesada. 338443	20	UN.	105,00	2.100,00	UNIFAP

	pesada . 338443					
215	Terminal de Bateria Positivo/Negativo. 338443	50	UN.	10,00	500,00	CONIMEL
216	Valvulas solenóide. 338443	6	UN.	85,00	510,00	LS
217	Vela Aquecedora. 338443	12	UN.	85,00	1.020,00	IKRO
Total					197.449,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 197.449,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	11199	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	Próprio	197.449,00

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais e demais locais indicados na solicitação de compra, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Serviços será de até 07 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto/refazimento dos serviços que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

000393

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- 15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao servidor Nilson Messa, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Altair Sgarbi e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Altair da Silva Pereira, ambos lotados na Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito.

m

000396

direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

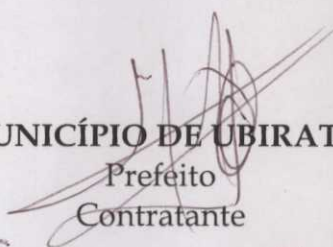
24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

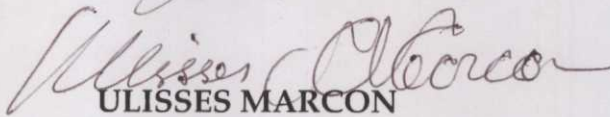
Ubitatã - Paraná, 01 de junho de 2020.



000398


MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito
Contratante


ULISSES MARCON

Representante legal da empresa
Contratada



EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4858/2020
PREGÃO N° 48/2020

000399

M

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Altair Sgarbi

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Altair da Silva Pereira

3. CONTRATADA

ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.308.394/0001-01, situada na Rua Professor Pedro Beckauser, 485, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44) 3543-1362, e-mail: ulisses.marcon@gmail.com

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 197.449,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0903

Despesa Orçamentária: 11199

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 01 de junho de 2020.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1264 - ANO: XV

6Pág(s)

Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Arthur Derciero da Mota

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: João Martos Moreno

3. CONTRATADA

D. MATIUSI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, com sede na av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-1500, e-mail cicalubirata@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 18.007,92 (dezoito mil e sete reais e noventa e dois centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 15587

Categoria: 449051990100

Descrição da Despesa: Obras diversas

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubitatã - Paraná, 01/06/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4858/2020

PREGÃO Nº 48/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Altair Sgarbi

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Altair da Silva Pereira

3. CONTRATADA

ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ sob o nº 76.308.394/0001-01, situada na Rua Professor Pedro Beckauser, 485, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1362, e-mail: ulisses.marcon@gmail.com

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 197.449,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0903

Despesa Orçamentária: 11199

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubitatã - Paraná, 01 de junho de 2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4900/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à contratação emergencial de serviços radiofônicos para divulgação de informações gerais de interesse público a população, relacionadas ao surto de coronavírus e campanha de combate a dengue em face da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal 19/2020.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Considerando o Boletim Epidemiológico nº 11 de Ubitatã divulgado na data de ontem 20/05/2020, que dentre outras informações, elenca um caso positivo de coronavírus e outro em investigação e novo aumento de registros de casos de dengue, associado ainda a ocorrência de casos cada vez mais próximos em

municípios vizinhos como Nova Aurora, Anahi, Mamborê e Cafelândia, se faz necessária a intensa conscientização da população quanto a prevenção da contaminação e transmissão do COVID-19, visando um contágio desacelerado para que a estrutura hospitalar seja capaz de suportar a demanda com segurança.

Não obstante, precisa ser dada continuidade a divulgação das campanhas de combate a dengue, posto que foi feita pulverização com inseticida em toda cidade e é de extrema importância evitar a procriação do mosquito para que essa ação tenha sido válida. Ainda há que se ressaltar que a associação dos dois vírus tem consequências desconhecidas, mas certamente causará ainda mais complicações do que as esperadas. Por isso é preciso tomar todas as medidas possíveis para minimizar os casos de dengue.

Nesse momento, também se faz necessária a divulgação de informações atualizadas a população de forma rápida, pois tem havido mudanças constantes nas decisões e ações motivadas pela evolução do vírus, como as orientações para prevenção, o atendimento dos órgãos públicos, decretos, campanhas de vacinação, entre outros assuntos, os quais a população precisa ter conhecimento e a radiodifusão sem dúvidas é uma das melhores ferramentas para execução dessa tarefa.

Dentre as emissoras locais foi escolhida a Radio Clube de Ubitatã LTDA por cumprir todos os requisitos necessários a contratação, assim como por não evidenciar nenhum fato impeditivo, enquanto o valor proposto é satisfatório como demonstram os orçamentos em anexo.

Por fim tal contratação tem amparo legal na Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 19/2020.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

RADIO CLUBE DE UBIRATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.565.587/0001-73, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 4444, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-3706.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

6. VIGÊNCIA:

60 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 14053

Categoria: 339039470200

Descrição da Despesa: diversos serviços de difusão

Fonte de Recurso: 494

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubitatã, Paraná, 03 de junho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 45/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4901/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aquisição de pano multiuso para desinfecção de equipamentos e bancadas odontológicas.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. O Plano Municipal de Contingenciamento do Coronavírus determina que a limpeza das áreas de atendimento seja realizada imediatamente a realização de qualquer atividade ou em qualquer momento que pode ter ocasionado sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica, mesmo após ter sido realizada a limpeza concorrente. Em razão do momento que estamos enfrentando com relação a pandemia Covid-19 é necessário o uso de insumos práticos e seguros para evitar contaminação. Posto isso o pano multiuso são especialmente desenvolvidos para a limpeza de ambientes institucionais, são fabricados com fibras de poliéster e viscose, não soltam fiapos e são extremamente resistentes e delicados com as superfícies. Proporciona praticidade já que os panos vêm em rolos picotados na medida perfeita para uso, podendo ser reutilizáveis, mas por serem baratos podem também ser descartáveis.

Considerando melhor custo-benefício e disponibilidade de entrega, escolhemos a empresa Ubiplastic Embalagens Ltda, fornecedor MPE local e que cumpre toda regularidade documental para contratação.

A presente dispensa de licitação encontra fundamento legal na Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 19/2020 em razão situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: